



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 05, DE 19 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 19 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 19 de JUNHO de 2020

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Nacional de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da secretaria de Saúde;

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão pela Secretaria de Saúde e de análise e deliberação pelo CMS têm possibilitado o aprimoramento da gestão e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e da definição do que são ações e serviços públicos de saúde para aferição do cômputo dessa aplicação mínima;

Resolve **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão exercício 2019 da Secretaria de Saúde, com base no Parecer Conclusivo da Comissão Administrativa que acompanha esta Resolução.

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **05 de 19 de Junho de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

Gilcéleia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE